



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

1 **ATA DA 296ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**  
2 **REALIZADA NO DIA 16 DE MAIO DE 2024.**

3 Ata da 296ª Reunião Extraordinária de Plenário (REP) do Conselho Regional  
4 de Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada  
5 aos dezesseis dias do mês de maio de 2024, na sede da Autarquia, na Rua  
6 Professor João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com  
7 início às 08h51min. I) **ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**,  
8 confirmada a participação dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a  
9 voz e voto: **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS** – Presidente,  
10 **ALESSANDRA BRENNEISEN GIACOMOSSI** – Secretária, **QUELI CRISTINA**  
11 **KANARSKI** – Tesoureira. Participação dos Conselheiros efetivos com direito  
12 a voz e voto **CRISTINA MORCELI BEZERRA DE SOUZA**, de forma remota,  
13 **DANIELE FABRIS**, **JANETE SOKOLYK**, **DECARLO CISZ TREVIZAN**, e  
14 **JUCENEI DA SILVA**. Ausência justificada da conselheira **ERIKA TEIXEIRA**  
15 **SANTOS CHIARELLO**. Participação da Conselheira suplente com direito a  
16 voz e a voto **DIRCE GONÇALVES**. Participação dos Conselheiros suplentes  
17 com direito a voz e sem direito a voto, **ROSANA FURMAN ANDREATTA**,  
18 **THABITA HELENA VAZ**, **ANDRÉIA MARGARETE LEAL**, **EUGÊNIA**  
19 **SVISTAK** e **JANI CÉLIA MISSEL**. Ausências justificadas dos conselheiros  
20 suplentes **ALINE PRECE SIMÕES** e **JEAN MICHEL BRITO COSTA**. Ainda,  
21 presentes na REP, Daniele Ávila Forti – Procuradora-Geral, Jonas Fernandes  
22 de Meira – Chefe de Gabinete e Paola Milani dos Santos – Secretária  
23 Executiva. Após verificação, há quórum suficiente para o início das atividades.

24 **II) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA: 1. PA nº 400/2024; 2.**  
25 **Parecer Técnico nº 004-2024; 3. Parecer Técnico nº 005-2024; 4. Parecer**  
26 **Técnico nº 006-2024; 5. Parecer Técnico nº 007-2024; 6. Parecer Técnico nº**  
27 **008-2024; 7. Parecer Técnico nº 009-2024; 8. Parecer Técnico nº 010-2024; 9.**  
28 **Parecer Técnico nº 011-2024; 10. Parecer Técnico nº 012-2024; 11. Parecer**  
29 **Técnico nº 013-2024; 12. Parecer Técnico nº 014-2024; 13. Parecer Técnico**  
30 **nº 015-2024; 14. Parecer Técnico nº 016-2024 e 15. Parecer Técnico nº 017-**  
31 **2024. Aprovada a pauta. III) PAUTA DO DIA: 1. Presidente passa a palavra**  
32 **aos assessores Caio Murilo Leite e Rafael Santiago que apresentam o Plano**  
33 **Plurianual 2025-2027. Caio explica que o PPA é um destrinchamento do**  
34 **Planejamento Estratégico, já aprovado pelo Plenário, onde se demandou os**  
35 **objetivos da atual gestão com as propostas de campanha e objetivos**  
36 **necessários a serem alcançados conforme conversa com empregados e**  
37 **conselheiros. Informa que foi utilizado na criação do plano as atividades**  
38 **finalísticas e valores estabelecidos no Planejamento Estratégico do Conselho.**  
39 **Apresenta os objetivos estratégicos, informa a que atividade finalística,**  
40 **perspectivas e valores a que estão ligados. Ainda detalham cada objetivos**  
41 **estratégicos definindo suas iniciativas estratégicas. No total de 70 iniciativas**  
42 **para os 03 (três) anos. Presidente questiona o valor total para o período. Caio**  
43 **informa o valor aproximado de oito milhões e meio de reais. Alessandra**  
44 **questiona se todas as aquisições serão todas por licitação ou haverá compra**  
45 **direta. Rafael informa que para cada item será realizado estudo próprio. Rafael**  
46 **ainda informa que o cálculo para o PPA, não apresenta valores fechados, que**  
47 **são baseados em valores de atividades já realizadas tanto no Coren/PR como**

Handwritten signature in blue ink.



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

48 em outros conselhos. Caio ainda informa sobre o apoio do coordenador de  
49 gestão e planejamento do Cofen, Drº Marcelo Felipe Moreira Persegona, que  
50 auxiliou na confecção do PPA e que os valores apresentados são estimativos  
51 e que serão melhor avaliados no momento da aquisição. Após debate o  
52 Plenário parabeniza o trabalho e em votação a Conselheira Andréia Margarete  
53 Leal substitui a Conselheira Queli Cristina Kanarski, ausente no momento da  
54 apresentação, e o Plano Plurianual é aprovado por unanimidade pelo Plenário  
55 e segue para encaminhamento ao Cofen. **2.** Presidente passa a palavra à  
56 Conselheira Andréia Margarete Leal que faz a leitura do Parecer nº 004/2024,  
57 elaborado pela Comissão de Pareceres Técnicos, referente as atribuições da  
58 equipe de Enfermagem no Núcleo Interno de Regulação. Faz a leitura do fato,  
59 apresenta as referências utilizadas e a leitura integral da conclusão. Após  
60 apresentação, sem discussão o parecer é aprovado por unanimidade e deverá  
61 ser publicado no Portal da Transparência. **3.** Com a palavra à Conselheira  
62 Thabita Helena Vaz apresenta o Parecer nº 005/2024, elaborado pela  
63 Comissão de Pareceres Técnicos, referente a fototerapia neonatal domiciliar,  
64 faz a leitura do fato, da fundamentação e análise e da conclusão. Em discussão  
65 a conselheira Janete Sokolyk, solicita que a sigla RN seja inserida entre  
66 parênteses logo após a primeira inserção do termo Recém Nascido no parecer.  
67 O Conselheiro Decarlo Cisz Trevizan, questiona se devido ao clima local seria  
68 adequada a realização do procedimento domiciliar a Conselheira Thabita Vaz  
69 responde informando que o ambiente estará devidamente climatizado sendo  
70 valido em razão de desocupar leitos e diminuir os riscos a infecção. Questiona  
71 ainda se a enfermagem irá liberar o paciente a realizar o procedimento  
72 domiciliar, sendo informado que caberá ao médico a prescrição da fototerapia.  
73 E se a Enfermeira poderá designar ao técnico de enfermagem a atividade  
74 como em *home care*, em debate a conselheira Dirce informa que entende a  
75 atividade como privativa do enfermeiro não sendo possível a realização nem  
76 por familiar. Após discussão os conselheiros entendem que o Parecer é uma  
77 resposta ao questionamento principal, para atendimento pelo Enfermeiro,  
78 desta forma o parecer é aprovado por unanimidade com a ressalva de ajuste  
79 da sigla RN apresentada pela Conselheira Janete Sokolyk. Após ajustes o  
80 Parecer deverá ser publicado no Portal da Transparência. **4.** Na sequência com  
81 a palavra a Conselheira Janete Sokolyk faz a leitura do Parecer nº 006/2024,  
82 elaborado pela Comissão de Pareceres Técnicos, sobre a obrigatoriedade de  
83 profissionais de enfermagem em serviços de radiologia. Faz a leitura do fato,  
84 da fundamentação e análise e a conclusão. Durante a leitura o Plenário é  
85 informado que a Resolução Cofen nº 543/2017 foi revogada pela Resolução  
86 Cofen nº 743/2024 e em debate considerando a necessidade de ajustar o  
87 Parecer a nova Resolução Cofen e demais dúvidas suscitadas, o parecer  
88 retorna a Comissão para os devidos ajustes e posterior retorno para análise do  
89 Plenário. **5.** Seguindo a Conselheira Thabita Helena Vaz faz a leitura do  
90 Parecer nº 007/2024, elaborado pela Comissão de Pareceres Técnicos,  
91 referente a competência do Enfermeiro na realização das triagens neonatais.  
92 Faz a leitura do fato, da fundamentação e análise e a conclusão. Em discussão,  
93 a Conselheira informa sobre a necessidade de incluir o teste da linguinha, no  
94 teor do parecer. Em votação, o parecer é aprovado, por unanimidade, com a

edn

X  
Dirce

B  
Janete  
R  
Dirce  
R  
R  
R  
R



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

95 ressalva sobre a inclusão do teste. Posteriormente deverá ser publicado no  
96 Portal da Transparência. **6.** Com a palavra a Conselheira Daniele Fabris, faz a  
97 leitura integral do Parecer nº 008/2024, elaborado pela Comissão de Pareceres  
98 Técnicos, referente a competência do Enfermeiro na realização das triagens  
99 neonatais. Em discussão Daniele informa que não há impedimento se trabalhar  
100 junto a uma comissão multidisciplinar e a Conselheira Janete Sokolyk  
101 complementa informando sobre ter um especialista na supervisão. Em  
102 votação, o Parecer é aprovado por unanimidade e deverá ser publicado no  
103 Portal da Transparência. **7.** Retomando a palavra a Conselheira Janete  
104 Sokolyk faz a leitura do Parecer nº 009/2024, elaborado pela Comissão de  
105 Pareceres Técnicos, referente ao auxílio na retirada de introdutor e na  
106 hemostasia após retirada, por técnico de enfermagem. Após a leitura a  
107 Conselheira Cristina Morceli questiona se apenas o Enfermeiro está habilitado.  
108 É informada que sim, conforme consta no Parecer. Aprovado por unanimidade  
109 e deverá ser publicado no Portal da Transparência. **8.** Com a palavra a  
110 Conselheira Jani Celia Missel faz a leitura do Parecer nº 010/2024, elaborado  
111 pela Comissão de Pareceres Técnicos, referente as atribuições do Técnico de  
112 Enfermagem em central de materiais esterilizados. Em discussão a  
113 Conselheira Jani informa que as atividades não podem se executadas  
114 simultaneamente e que não há impedimento do profissional realizar a busca  
115 anteriormente. Após leitura o parecer retorna a Comissão para atualização  
116 quanto a Resolução Cofen 543/2014, revogada pela Resolução Cofen nº  
117 743/2024 e revisão da conclusão e posterior nova análise pelo Plenário. **9.**  
118 Com a palavra a Conselheira Eugênia Svistak faz a leitura do Parecer nº  
119 011/2024, elaborado pela Comissão de Pareceres Técnicos, referente as  
120 atribuições do Enfermeiro e Técnico de Enfermagem na colonoscopia virtual.  
121 Em discussão a Conselheira Dirce Gonçalves questiona o que é a  
122 colonoscopia virtual e é respondida pela Presidente que informa que é o exame  
123 de imagem sem a emissão de laudo. A Conselheira Andréia Margarete Leal  
124 informa que é um exame menos invasivo e realizado pela equipe de  
125 Enfermagem. Parecer aprovado por unanimidade e deverá ser publicado no  
126 Portal da Transparência. **10.** Mantendo a palavra a Conselheira Eugênia  
127 Svistak faz a leitura do Parecer nº 012/2024, elaborado pela Comissão de  
128 Pareceres Técnicos, referente aos procedimentos de enfermagem no  
129 ambiente escolar. Sem discussão, o parecer é aprovado por unanimidade, com  
130 as seguintes substituições Conselheira Daniele Fabris pela Conselheira  
131 Thabita Helena Vaz e Conselheira Cristina Morceli Bezerra de Souza pela  
132 Conselheira Rosana Furman Andreatta e deverá ser publicado no Portal da  
133 Transparência. **11.** Com a palavra o Conselheiro Jucenei da Silva que faz a  
134 leitura do Parecer nº 013/2024, elaborado pela Comissão de Pareceres  
135 Técnicos, referente a realização da prova do laço por Técnico e Auxiliar de  
136 Enfermagem. Após discussão o parecer é aprovado por unanimidade e deverá  
137 ser publicado no Portal da Transparência. **12.** A Conselheira Daniele Fabris faz  
138 a leitura do Parecer nº 014/2024, elaborado pela Comissão de Pareceres  
139 Técnicos, referente a realização de manobra de valsalva, convencional e  
140 modificada, por enfermeiro. Em discussão a Conselheira Daniele informa que  
141 o enfermeiro já pode fazer a manobra de valsalva modificada, não há

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten initials in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Large handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in blue ink.*



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

142 informação que é privativo do médico ou que enfermeiro não pode realizar. Já  
143 a manobra de valsalva sozinha é privativa do médico, porque faz parte do  
144 diagnóstico médico. Que a manobra de valsalva modificada é realizada junto  
145 com estímulo no nervo vagal e há um parecer do Coren/SP que aprova a  
146 realização, por enfermeiro, para a realização da manobra vaso vagal. Fala que  
147 a conclusão apresenta a informação que a conduta é definida pelo médico e o  
148 enfermeiro atua participando de prática multidisciplinar. O Conselheiro Jucenei  
149 da Silva pede a palavra e também fala que a manobra é simples e não invasiva.  
150 Após discussão e em votação o Plenário não aprova o parecer e solicita que  
151 seja encaminhado para a Comissão de Urgência e Emergência para ajustes  
152 necessários. **13.** Com a palavra a Conselheira Rosana Furman Andreatta faz  
153 a leitura do Parecer nº 015/2024, elaborado pela Comissão de Pareceres  
154 Técnicos, referente a administração de medicação via DVE por Enfermeiro.  
155 Em debate a Conselheira Janete Sokolyk questiona novo parecer tendo em  
156 vista a existência de um de 2022 e a Presidente informa que o parecer pode  
157 ser atualizado sempre que houver necessidade. Em votação, o parecer é  
158 aprovado por unanimidade e deverá ser publicado no Portal da Transparência.  
159 **14.** Com a palavra a Conselheira Queli Cristina Kanarski que faz a leitura do  
160 Parecer nº 016/2024, elaborado pela Comissão de Pareceres Técnicos, sobre  
161 a cobertura de dois setores por profissionais de enfermagem. Em discussão a  
162 Conselheira Jani Celia Missel questiona o parecer uma vez que deixa a  
163 decisão a cargo do profissional e solicita melhorias. A Conselheira Janete  
164 Sokolyk concorda dizendo que não é possível deixar para o profissional a  
165 decisão e considera que a conclusão deve ser melhor embasada. A  
166 Conselheira Thabita Helena Vaz concorda que o parecer ficou vago e  
167 questiona como respaldar. É orientada a repassar a comissão considerar a  
168 segurança do paciente. O Parecer não é aprovado e deve retornar a Comissão  
169 de pareceres para realização de ajustes. **15.** Com a palavra a Conselheira  
170 Dirce Gonçalves faz a leitura do Parecer nº 017/2024, elaborado pela  
171 Comissão de Pareceres Técnicos, referente a emissão de atestado vacinal  
172 pela equipe de enfermagem. Sem discussão, o parecer é aprovado por  
173 unanimidade e deverá ser publicado no Portal da Transparência. Nada mais a  
174 ser tratado, a 296ª Reunião Extraordinária do Plenário foi encerrada às  
175 17h09min, e esta Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada  
176 pelos participantes da reunião.

*Ethelly Feitosa Rodrigues Santos*

**ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS**

Coren/PR nº 104.753

Presidente

*Alessandra Brenneisen Giacomossi*

**ALESSANDRA BRENNEISEN GIACOMOSS**

Coren/PR nº 377.011

Secretaria

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

**QUELI CRISTINA KANARSKI**

Coren/PR nº 955.458

Tesoureira

**CRISTINA MORCELI BEZERRA DE SOUZA**

Coren/PR nº 223.049

**DANIELE FABRIS**

Coren/PR nº 202.932

**JANETE SOKOLYK**

Coren/PR nº 139.658

**DECARLO CISZ TREVIZAN**

Coren/PR nº 407.090

**JUCENEI DA SILVA**

Coren/PR nº 975.785

**ROSANA FURMAN ANDREATTA**

Coren/PR nº 114.884

**THABITA HELENA VAZ**

Coren/PR nº 202.947

188  
189  
190  
191  
192  
193  
194  
195  
196  
197  
198  
199  
200  
201  
202  
203  
204  
205  
206  
207  
208  
209  
210  
211  
212  
213  
214  
215  
216  
217  
218  
219  
220  
221  
222  
223  
224  
225  
226  
227  
228

CA  
EDS  
R  
R



# Coren<sup>PR</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248

*Andréia Margarite Leal*  
**ANDRÉIA MARGARETE LEAL**  
Coren/PR nº 512.274

*Dirce Gonçalves*  
**DIRCE GONÇALVES**  
Coren/PR nº 815.154

*Eugênia Svistak*  
**EUGÊNIA SVISTAK**  
Coren/PR nº 1.011.346

*Jani Célia Missel*  
**JANI CÉLIA MISSEL**  
Coren/PR nº 1.591.720

*M.M.*

*ES*

*Sub  
P*

*[Handwritten signatures]*